

PORTARIA N.º 66556/2022-GP

O Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

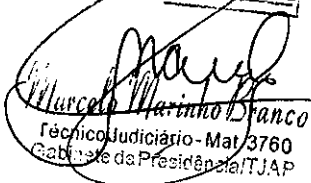
Art. 1º EXCLUIR os Ofícios Extrajudiciais da Justiça do Estado do Amapá, da suspensão do expediente do dia 12 de setembro de 2022, objeto do artigo 1º, da PORTARIA Nº 66472/2022-GP, de 22/08/2022, publicada no DJE Nº 153, de 23/08/2022.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da portaria referida no artigo anterior.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 02 de setembro de 2022.


Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente/TJAP

PUBLICADO NO DJE N.º 153
do dia 05.09.2022

Téc. Judiciário - Mat/3760
Gabinete da Presidência/TJAP